



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

EDITAL N.º 03/2019/PAF/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO
ESPAÇO KIDS DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REI/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, nesta data, que estão abertas as vagas do processo de seleção simplificada de estudantes bolsistas para atuarem no Espaço Kids do *Campus* Avançado Pedro Afonso, baseado na Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, no Eixo Universal do Programa Nacional de Assistência Estudantil, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão designada pela Portaria nº. 203/2019/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da comissão referida no item 1.1.

1.3. A esta comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.4. Para concorrer à seleção simplificada de estudantes bolsistas para atuarem no Espaço Kids nas vagas as quais estão sendo ofertadas neste edital, o candidato deverá estar **regularmente matriculado, preferencialmente na modalidade Subsequente** no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

1.5. Os estudantes selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, conforme as vagas que irão concorrer e além de outras exigências que poderão vir a ser expressas em Termo de Compromisso (Anexo II).

1.6. A concessão do programa e do benefício fica condicionada ao repasse de recursos pelo governo federal referente ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.7. O programa e o benefício concedido será pago, consecutivamente, por um período de **04 (quatro) meses**, durante o semestre letivo 2019/1.

1.8. A seleção simplificada para os estudantes bolsistas com atuação no Espaço Kids faz parte do Programa de Assistência Estudantil, que busca melhorar a assistência prestada ao estudante com o objetivo de colaborar com a permanência e o êxito escolar no *Campus* Avançado Pedro Afonso.

2. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE PROGRAMA REFERENTE AO EIXO UNIVERSAL – PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CIDADÃ

2.1. Consiste na inserção do estudante em atividades no Espaço Kids do IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso, visando à integração social, cultural e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a complementação do processo de aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas por servidores do IFTO;

2.1.1. A carga horária dos estudantes selecionados para este programa será de **20 horas** semanais;

2.1.2. O horário de atividade no período noturno não poderá ultrapassar as 22:00h;

2.1.3. A distribuição das tarefas será de responsabilidade da comissão permanente responsável pela supervisão do Espaço Kids, sendo as principais atividades que os bolsistas deverão realizar descritas a seguir: atuação com bebês e crianças no cuidado da aparência e higiene; controlar horários das atividades diárias; estimular, alimentar, higienizar e zelar pelo bem estar e segurança dos bebês e crianças no espaço kids; estar atento às ações, verificar informações, sinais dados, relatar o dia a dia do bebê ou criança aos responsáveis; manter o lazer e a recreação; observar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos e outros) e alterações de comportamento; manter o ambiente organizado e limpo; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais; selecionar materiais disponíveis no espaço kids de acordo com a idade, ler histórias e textos; ensinar boas maneiras, promover atividades de estímulo à afetividade e à independência e desestimular a agressividade.

2.1.4. Outros detalhes concernentes a esta modalidade estão expressos no Termo de Compromisso (ANEXO II);

2.2. O processo seletivo para o preenchimento das vagas referentes ao Eixo Universal será realizado em duas fases: a **primeira fase** constará da realização de inscrição, a **segunda fase** constará de entrevista dos estudantes inscritos conforme estabelecido no cronograma.

2.2.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para o programa do Eixo Universal (ANEXO I);

2.2.2. A entrevista terá caráter prioritário na seleção dos estudantes. Durante a entrevista serão considerados: a desenvoltura dos estudantes, disponibilidade de horários para atuarem nesta modalidade de bolsa e comportamento ético como estudante deste *Campus*, além de outros critérios que a banca julgar necessários;

2.2.3. Como perfil desejado, os bolsistas que atuarão no espaço kids deverão ter capacidade de acolhimento, empatia, demonstrar paciência, capacidade de escuta, de percepção, de manter a calma em situações críticas, demonstrar discricção, capacidade de tomar decisões, demonstrar criatividade, capacidade de buscar informações e orientações técnicas com os responsáveis pelo setor, além de capacidade de iniciativa.

2.3. O valor concedido para as bolsas do programa referente ao Eixo Universal e o número de vagas será preenchido conforme quadro abaixo:

Valor e número de vagas referentes as bolsas do Eixo Universal:

Tipo de Programa	Turno	nº de vagas	Descrição/Objetivo do programa	Valor R\$
Programa de incentivo à formação cidadã - Espaço Kids	Matutino	02	Subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes, auxiliando os servidores e demais estudantes nas demandas acadêmicas.	350,00
	Vespertino	02		
	Noturno	02		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do estudante implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os anexos estarão à disposição dos candidatos na Recepção do *Campus* durante o prazo de inscrição e no site do IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso, disponível em <http://pedroafonso.ifto.edu.br>, conforme cronograma deste edital, nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2019**.

3.2.1. Os estudantes devem obedecer rigorosamente a data limite de até **22 de fevereiro de 2019**, data em que se encerram as inscrições, para a entrega dos formulários (ANEXOS) devidamente preenchidos.

3.3. Não será aceita inscrição fora do prazo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá a lista de suplentes e substituirá o estudante que desistir ou for desligado da modalidade de assistência.

4.1.2. O processo seletivo simplificado de estudantes para atuarem no Espaço Kids atenderá às seguintes fases:

4.1.2.1. **1ª Fase:** Entrega da ficha de inscrição prevista neste edital, adquirida no IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso ou na página <http://seletivos.ifto.edu.br>, dos ANEXOS;

4.1.2.2. **2ª Fase:** Entrevista dos candidatos inscritos;

4.1.2.3. **3ª Fase:** Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e daqueles que ficarão na lista de suplentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Poderá ser desclassificado o candidato que **perturbar**, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1. Os estudantes poderão ser desligados do Programa de Assistência Estudantil nos casos especificados abaixo:

6.1.1. Índice **insatisfatório** de frequência ao longo do semestre letivo, salvo em faltas justificadas ou abonadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, desenvolvidas no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO;

6.1.2. Caso receba qualquer pena disciplinar, conforme dispõe o Regulamento da Organização Didático Pedagógico - ODP e Regimento Geral do IFTO;

6.1.3. Quando comprovada a apresentação de informações falsas e/ou omissão de dados e de documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante e/ou de sua família;

6.1.3.1. A comprovação citada neste subitem vedará novas candidaturas do mesmo estudante ao referido Programa, além de outras penalidades, observado o disposto nas legislações afins.

6.2. Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do benefício e/ou do programa será analisada pela Comissão Permanente Local de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

6.3. A desistência do benefício e/ou do programa deverá ser comunicada à Comissão com 5 dias de antecedência à sua saída.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado final está prevista para até o dia **28 de fevereiro de 2019**, nas dependências do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

7.2. O estudante selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação junto a Comissão Permanente Local de Assistência Estudantil do *Campus* para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. As atividades para o processo seletivo do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Datas	Cronograma de Atividades	Local
21/02/2019	Publicação do Edital - Programa Formação Cidadã - Espaço Kids.	Mural do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso; No site do IFTO, disponível em http://pedroafonso.ifto.edu.br/
21 e 22/02/2019	Período de inscrição e entrega do formulário. Nos horários de 8:00 às 20:00.	Setor Técnico-Pedagógico (SETEPE) Coordenação de Registros Escolares (CORES)
25/02/2019	Realização de entrevistas: 8:00 para estudantes do vespertino 14:00 para estudantes do Matutino	Sala de reuniões do <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso
28/02/2019	Divulgação do resultado final.	Mural do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso.
07/03/2019	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades.	Espaço Kids

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes por meio de depósito bancário em **conta-corrente** (preferivelmente do Banco do Brasil). Os estudantes selecionados deverão apresentar no ato da assinatura do termo de compromisso os dados bancários. Caso o estudante não possua conta-corrente, receberá o benefício via ordem bancária, que deverá ser sacada pelo próprio estudante diretamente no banco.

10.2. É de responsabilidade do estudante a conferência dos valores no ato do recebimento.

10.3. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Avançado Pedro Afonso e no endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br/>.

- 10.4. Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo *jus* ao programa e/ou benefício.
- 10.5. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 10.6. Os casos não previstos neste edital serão analisados, julgados e resolvidos pela comissão de seleção, com apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFTO.

Pedro Afonso, 21 de fevereiro de 2019.


MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 21/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597228** e o código CRC **1F2F243C**.

 Rua Ceará, Nº 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 9942-9098/ 9931-1255
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004195/2019-27

SEI nº 0597228